



# SENADO FEDERAL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

## **PAUTA DA 16ª REUNIÃO**

**(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura)**

**22/05/2013  
QUARTA-FEIRA  
às 09 horas**

**Presidente: Senador Vital do Rêgo  
Vice-Presidente: Senador Anibal Diniz**



**Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

**16ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA  
DA 54ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 22/05/2013.**

**16ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA**

***Quarta-feira, às 09 horas***

# **SUMÁRIO**

<b>ITEM</b>	<b>PROPOSIÇÃO</b>	<b>RELATOR (A)</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>1</b>	<b>OFS 8/2013</b> - Não Terminativo -	<b>SEN. JORGE VIANA</b>	<b>8</b>
<b>2</b>	<b>OFS 11/2013</b> - Não Terminativo -	<b>SEN. MOZARILDO CAVALCANTI</b>	<b>18</b>

(1)(2)(3)(4)(5)(6)(7)(8)(45)(91)(92)(97)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz

(27 titulares e 27 suplentes)

TITULARES				SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)</b>				
José Pimentel(PT)	CE (61) 3303-6390 / 6391	1	Angela Portela(PT)(17)(100)(102)	RR (61) 3303.6103 / 6104 / 6105
Ana Rita(PT)(63)(64)	ES (61) 3303-1129	2	Lídice da Mata(PSB)(17)(65)(64)	BA (61) 3303-6408 / 3303-6417
Pedro Taques(PDT)	MT (61) 3303-6550 e 3303-6551	3	Jorge Viana(PT)(17)(15)(85)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367
Anibal Diniz(PT)(14)(84)	AC (61) 3303-4546 / 3303-4547	4	Acir Gurgacz(PDT)(69)(58)(33)(70)(32)(60)	RO (61) 3303-3132/1057
Antonio Carlos Valadares(PSB)	SE (61) 3303-2201 a 2206	5	Walter Pinheiro(PT)(16)(88)	BA (61) 33036788/6790
Inácio Arruda(PC DO B)	CE (61) 3303-5791 / 3303-5793	6	Rodrigo Rollemberg(PSB)	DF (61) 3303-6640
Eduardo Lopes(PRB)(40)(41)	RJ (61) 3303-5730	7	Humberto Costa(PT)(20)	PE (61) 3303-6285 / 6286
Randolfe Rodrigues(PSOL)(99)	AP (61) 3303-6568	8	VAGO	
Eduardo Suplicy(PT)(100)	SP (61) 3303-3213/2817/2818	9	VAGO	
<b>Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)</b>				
Eduardo Braga(PMDB)(59)(86)(48)	AM (61) 3303-6230	1	Romero Jucá(PMDB)(35)(59)(24)(10)(28)	RR (61) 3303-2112 / 3303-2115
Vital do Rêgo(PMDB)(23)(59)(9)(86)(48)	PB (61) 3303-6747	2	Roberto Requião(PMDB)(44)(59)(24)(86)	PR (61) 3303-6623/6624
Pedro Simon(PMDB)(59)(86)(48)	RS (61) 3303-3232	3	Ricardo Ferraço(PMDB)(21)(61)(59)(62)(73)	ES (61) 3303-6590
Sérgio Souza(PMDB)(59)(86)(48)	PR (61) 3303-6271/6261	4	Clésio Andrade(PMDB)(22)(59)(24)(86)(48)	MG (61) 3303-4621 e 3303-5067
Luiz Henrique(PMDB)(59)(28)(86)(48)	SC (61) 3303-6446/6447	5	Valdir Raupp(PMDB)(86)(48)	RO (61) 3303-2252/2253
Eunício Oliveira(PMDB)(34)(86)(48)	CE (61) 3303-6245	6	Benedito de Lira(PP)(86)(48)	AL (61) 3303-6144 / 6151
Francisco Dornelles(PP)(86)(48)	RJ (61) 3303-4229	7	Waldemir Moka(PMDB)(86)(48)	MS (61) 3303-6767 / 6768
Sérgio Petecão(PSD)(49)(82)(50)(86)(52)	AC (61) 3303-6706 a 6713	8	Kátia Abreu(PSD)(49)(66)(67)(77)(50)(83)	TO (61) 3303-2708
VAGO		9	Lobão Filho(PMDB)(101)	MA (61) 3303-2311 a 2314
<b>Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)</b>				
Aécio Neves(PSDB)(80)	MG (61) 3303-6049/6050	1	Lúcia Vânia(PSDB)(30)(80)	GO (61) 3303-2035/2844
Cássio Cunha Lima(PSDB)(80)	PB (61) 3303-9808/9806/9809	2	Ataídes Oliveira(PSDB)(81)(80)	TO (61) 3303-2163/2164
Alvaro Dias(PSDB)(80)	PR (61) 3303-4059/4060	3	Cícero Lucena(PSDB)(98)(19)(80)	PB (61) 3303-5800 5805
José Agripino(DEM)(51)(25)	RN (61) 3303-2361 a 2366	4	Paulo Bauer(PSDB)(26)(51)(53)	SC (61) 3303-6529
Aloysio Nunes Ferreira(PSDB)(98)	SP (61) 3303-6063/6064	5	Flexa Ribeiro(PSDB)(98)	PA (61) 3303-2342
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)</b>				
Armando Monteiro(PTB)(93)	PE (61) 3303 6124 e 3303 6125	1	Gim(PTB)(13)(54)(74)(90)(93)	DF (61) 3303-1161/3303-1547
Mozarildo Cavalcanti(PTB)(93)(95)(71)(96)	RR (61) 3303-4078 / 3315	2	Eduardo Amorim(PSC)(18)(54)(89)(93)	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211
Magno Malta(PR)(93)	ES (61) 3303-4161/5867	3	Blairo Maggi(PR)(27)(43)(75)(76)(93)(42)	MT (61) 3303-6167
Antonio Carlos Rodrigues(PR)(93)	SP (061) 3303.6510, 6511 e 6514	4	Vicentinho Alves(PR)(56)(57)(103)(93)	TO (61) 3303-6469 / 6467

- (1) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno Malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Anibal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- (2) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
- (3) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
- (4) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- (5) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
- (6) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
- (7) Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
- (8) Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- (9) Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

- (10) Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
- (11) Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF. Nº 41/2011-GLPMDB)
- (12) Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF. Nº 42/2011-GLPMDB)
- (13) Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
- (14) Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
- (15) Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
- (16) Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
- (17) Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
- (18) Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
- (19) O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
- (20) Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 014/2011-GLDBAG).
- (21) Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (Of. nº 063/2011-GLPMDB).
- (22) Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
- (23) Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
- (24) Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
- (25) Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
- (26) Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
- (27) O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
- (28) Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
- (29) Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
- (30) Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).
- (31) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- (32) Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
- (33) Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
- (34) Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
- (35) Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
- (36) Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
- (37) Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- (38) Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
- (39) Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
- (40) Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- (41) Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
- (42) Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
- (43) Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
- (44) Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 45/2012).
- (45) Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
- (46) Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
- (47) Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- (48) Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Dorna e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
- (49) Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
- (50) As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
- (51) Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
- (52) Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
- (53) Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
- (54) Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
- (55) Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
- (56) Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
- (57) Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
- (58) Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- (59) Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
- (60) Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
- (61) Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- (62) Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

- (63) Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
- (64) Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
- (65) Em 14.09.2012, a Senadora Lidice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
- (66) Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
- (67) Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
- (68) Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
- (69) Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
- (70) Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
- (71) Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
- (72) Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
- (73) Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
- (74) O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
- (75) Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
- (76) Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
- (77) Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
- (78) Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
- (79) Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
- (80) Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
- (81) Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
- (82) O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
- (83) O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
- (84) Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
- (85) Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
- (86) Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
- (87) Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
- (88) Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
- (89) Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
- (90) Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
- (91) Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013)  
"A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL – determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários.  
Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."  
Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada).  
Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada).  
Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes.  
Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.
- (92) Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
- (94) Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
- (95) Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
- (96) Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 81/2013-BLUFOR).
- (97) Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à proporcionalidade partidária.
- (98) Em 18.04.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cicero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
- (99) Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
- (100) Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
- (101) Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
- (102) Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
- (103) Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:  
SECRETÁRIO(A): EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA  
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-3972  
FAX: 3303-4315

PLENÁRIO Nº 3 - ALA ALEXANDRE COSTA  
TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:  
E-MAIL: scomccj@senado.gov.br



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
54ª LEGISLATURA**

**Em 22 de maio de 2013  
(quarta-feira)  
às 09h**

**PAUTA**

16ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Sala de Reuniões nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II, Senado Federal.

# PAUTA

## ITEM 1

### OFICIO "S" Nº 8, de 2013

#### - Não Terminativo -

*Comunica, nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição da República, e de acordo as exigências previstas na Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do nome do advogado PAULO EDUARDO PINHEIRO TEIXEIRA para a composição do Conselho Nacional de Justiça quanto ao mandato que terá início em 2013.*

**Autoria:** Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil

**Relatoria:** Senador Anibal Diniz (Substituído por *Ad Hoc*)

**Relatoria *Ad Hoc*:** Senador Jorge Viana

**Relatório:** Votação secreta.

#### **Observações:**

*Em 18/04/2013, a matéria é submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 2º do Ato nº 1, de 2007-CCJ. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.*

#### **Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

## ITEM 2

### OFICIO "S" Nº 11, de 2013

#### - Não Terminativo -

*Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor MARCELO FERRA DE CARVALHO, para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.*

**Autoria:** Procurador-Geral da República

**Relatoria:** Senador Ricardo Ferraço (Substituído por *Ad Hoc*)

**Relatoria *Ad Hoc*:** Senador Mozarildo Cavalcanti

**Relatório:** Votação secreta.

#### **Observações:**

*Em 18/04/2013, a matéria é submetida à primeira etapa do processo de apreciação de escolha de autoridades nesta Comissão, conforme disposto no art. 2º do Ato nº 1, de 2007-CCJ. A Presidência concedeu vista coletiva, nos termos regimentais.*

#### **Textos disponíveis:**

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

1

---

## RELATÓRIO Nº , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 8, de 2013 (Ofício nº 22, de 09/04/2013 na origem), do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, que *comunica, nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição Federal, e de acordo com as exigências previstas na Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do nome do advogado PAULO EDUARDO PINHEIRO TEIXEIRA para a composição do Conselho Nacional de Justiça quanto ao mandato que terá início em 2013.*

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

Mediante o Ofício “S” nº 8, de 2013, o Senhor Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), encaminha ao Senado Federal a indicação do nome do advogado Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos do disposto no art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal. O Conselho Pleno escolheu o nome do mencionado advogado em sessão extraordinária realizada no dia 8 do corrente mês.

De acordo com o art. 103-B, *caput*, o CNJ compõe-se de quinze membros, dentre os quais dois advogados indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos advogados do Brasil (inciso XII), com mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Ao CNJ compete, de acordo com o § 4º do mesmo art. 103-B, o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e pelo cumprimento dos deveres funcionais dos juízes.

Ainda de acordo com o § 2º do referido art. 103-B, os membros do CNJ serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, cabendo, inicialmente, a esta Comissão proceder à sabatina dos cidadãos indicados.

Resumimos, abaixo, o *curriculum vitae* do advogado indicado pela OAB.

O Senhor Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira é graduado em Direito pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Norte (1985) e especialista em Direito do trabalho pela mesma Universidade.

Foi Conselheiro Titular da OAB, Seccional do Estado do Rio Grande do Norte nos biênios 1995-97 e 1998-2000 e Presidente da mesma Seccional no Triênio 2010-12, tendo exercido, ainda, a Presidência de comissões e entidades no âmbito dessa organização de representação dos advogados, sendo, atualmente, Conselheiro Federal pela OAB, na mencionada Seccional para o triênio 2013-15.

É professor de graduação e pós-graduação das disciplinas Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho na Universidade Potiguar, tendo, também, lecionado na Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Foi membro de comissão de concurso público para o cargo de juiz do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e para promotor de justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e assessor e consultor jurídico de algumas instituições do mesmo Estado.

No tocante às exigências constantes do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, e do Ato nº 1 de 2007 (CCJ), o indicado informa que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor da Ordem dos Advogados do Brasil, que inexistem sanções criminais ou administrativo-disciplinares instaurados contra si, e que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membros desses Poderes.

Finalmente, o advogado indicado firma compromisso de não postular a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Ante o exposto, acreditamos que os membros desta Comissão dispõem de todas as informações e elementos para deliberar sobre a indicação do nome do advogado PAULO EDUARDO PINHEIRO TEIXEIRA para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**SENADO FEDERAL**  
**OFÍCIO “S”**  
**Nº 8, DE 2013**

Ofício n. 22/2013-GOC/COP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

Ao Exmº Sr.  
Senador **Renan Calheiros**  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

Ilustre Presidente.

Nos termos do art. 103-B, XII, da Constituição da República, e de acordo com as exigências previstas na Resolução n. 7, de 2005, do Senado Federal, tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exª as indicações do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para a composição do **Conselho Nacional de Justiça**, quanto aos mandatos que terão início no ano em curso.

Após a adoção dos procedimentos previstos no Provimento n. 113, de 2006, desta Entidade, em sessão extraordinária realizada no dia 8 deste mês, o Conselho Pleno escolheu os nomes dos seguintes advogados, cujos documentos acompanham este expediente: **Gisela Gondin Ramos**, inscrita na OAB/Santa Catarina sob o n. 3900, e **Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira**, inscrito na OAB/Rio Grande do Norte sob o n. 1549.

Colho o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

  
**Marcus Vinicius Furtado Coêlho**  
Presidente

---

## CURRICULUM VITAE

### (I) DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS

**PAULO EDUARDO PINHEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, desde 03/12/1985 (três de dezembro de mil novecentos oitenta e cinco), sob o nº 1.549.

Sócio da Sociedade de Advogados, **José Arno Galvão e Associados – Consultores e Advogados**, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 015, desde 10/09/1998 (dez de setembro de mil novecentos noventa e oito).

Endereço profissional: Rua Cel. Pedro Soares, 1533, no bairro do Tirol, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59.015-070

Endereço pessoal: Rua Clementino de Faria, 988, no bairro de Morro Branco, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP. 59.015-070

Endereço eletrônico: [pauloeduardo@oab-rn.org.br](mailto:pauloeduardo@oab-rn.org.br) [advpauloteixeira@gmail.com](mailto:advpauloteixeira@gmail.com)

Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas (CPF) 365.741.714-15

### (II) FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduado em Direito pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Norte em 14/02/1985 (quatorze de fevereiro de mil novecentos oitenta e cinco);
- Especialista em Direito do Trabalho pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com conceito final "A".

### **(III) EXPERIENCIA NO MAGISTÉRIO**

#### **(a) Em atividade**

- Professor da graduação nas cadeiras de Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Prática Jurídica, na Universidade Potiguar – LaureateInternationalUniversities, desde 08/02/2000 (oito de fevereiro de dois mil);
- Professor da pós-graduação nas cadeiras de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, na Universidade Potiguar - LaureateInternationalUniversities;
- Professor colaborador da Escola Superior de Advocacia – ESA/RN

#### **(b) Exercida**

- Professor da Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;
- Professor do Curso de Rotinas Trabalhista no SENAC
- Professor da disciplina de Direito e Legislação no Instituto Pio XII
- Palestrante em eventos promovidos pela FACEX – Faculdade de Ciências, Cultura e Extensão do RN
- Palestrante em eventos promovidos pela Faculdade de Natal - FAL

### **(IV) FUNÇÕES EXERCIDAS NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

- Conselheiro Suplente, ocupando depois a vaga de Conselheiro Titular da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, no período 1995/1997.
- Conselheiro Titular da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, no período 1998/2000.

- Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, no período 1998/2000.
- Presidente da Comissão de Seleção e Inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, no período 1998/2000.
- Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Norte, Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, no período 2004/2006.
- Membro do Conselho Curador do IASAN, no período 2004/2006.
- Membro da Comissão Especial de Apoio e Estudos das Atividades Concernentes à Caixa de Assistência dos Advogados, do Conselho Federal.
- Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, para o triênio 2007/2009.
- Membro do Conselho Gestor do Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados – FIDA, no triênio 2007/2009
- Presidente de Mesa da XX Conferencia Nacional dos Advogados – Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
- Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, no triênio 2010/2012.
- Presidente de Mesa da XXI Conferencia Nacional dos Advogados – Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
- Membro do Conselho Gestor do Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados – FIDA, no triênio 2010/2012
- Vice Presidente da Comissão Provisória para gestão do Exame de Ordem do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, período 21/02/2011 a 12/06/2012
- Membro do Conselho Gestor de aplicação do VI Exame de Ordem Unificado, 1ª e 2ª fase.
- Conselheiro Federal pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, para o triênio 2013/2015

#### **(V) EXPERIÊNCIA EM BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO**

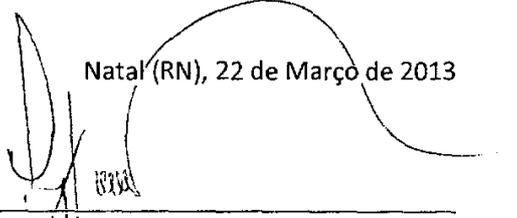
- Membro da Comissão de concurso público para o cargo de promotor de justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;
- Membro da Comissão de concurso público para o cargo de juiz do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região

**(VI) ATIVIDADES EXERCIDAS**

- Assessor parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.
- Assessor e Consultor Jurídico do Banco do Estado do Rio Grande do Norte – Em Liquidação Extrajudicial
- Assessor e Consultor Jurídico da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte;
- Assessor e Consultor Jurídico do SESI/RN
- Assessor e Consultor Jurídico do SENAI/RN
- Auditor do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do Estado do Rio Grande do Norte
- Interventor da Federação de Futebol do Estado do Rio Grande do Norte
- Presidente da Associação Norteriograndense de Advogados Trabalhistas - ANAT

**(VII) TITULOS OUTROS**

- Medalha Djalma Aranha Marinho, concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região
- Comenda jurista Tobias Barreto, concedida pelo IBED – Instituto Brasileiro de Ensino e Direito
- Membro do Conselho Consultivo da Universidade Potiguar – UNP - LaureateInternationalUniversities

  
Natal (RN), 22 de Março de 2013  
Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira

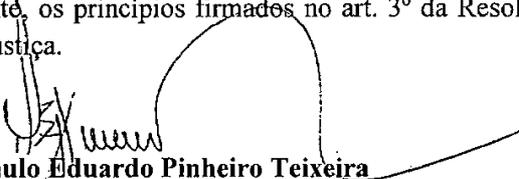
Brasília, 9 de abril de 2013.

De acordo com o art. 5º, inciso II, da Resolução n. 07, de 2005, do Senado Federal, informo que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor da Ordem dos Advogados do Brasil, instituição responsável pela minha indicação para integrar o Conselho Nacional de Justiça no biênio 2013/2015.

Declaro, nos termos do inciso III do dispositivo acima citado, a inexistência de sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como a inexistência de procedimentos dessa natureza instaurados contra a minha pessoa.

Declaro, ainda, segundo o disposto no inciso IV do mesmo dispositivo, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Finalmente, nos termos do parágrafo único do art. 5º do Provimento n. 113/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que "Dispõe sobre a indicação de advogados para integrar o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, na forma da Constituição Federal", firmo compromisso no sentido de que não postularei a nomeação ou a designação para cargos em comissão e funções de confiança, nas áreas do Poder Judiciário ou do Ministério Público, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, e observarei, irrestritamente, os princípios firmados no art. 3º da Resolução nº 7, de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

  
Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira  
OAB/RN n. 1549

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

Publicado no DSF, em 11/04/2013.

2

---

## RELATÓRIO Nº                   , DE 2013

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 11, de 2013 (of. PGR/GAB/nº 380, de 2013, na origem), do Procurador-Geral da República, que encaminha ao Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Promotor de Justiça do Estado do Mato Grosso MARCELO FERRA DE CARVALHO, para compor, como membro, o Conselho Nacional do Ministério Público.

RELATOR: Senador RICARDO FERRAÇO

Esta Comissão recebeu expediente do excelentíssimo Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, formalizando a indicação de membros do Ministério Público da União e de representantes dos Ministérios Públicos Estaduais para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, como determinam os incisos II e III do art. 130-A da Constituição Federal.

O ofício citado nos chega instruído com a documentação exigida pela Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal.

Entre os três representantes do *Parquet* Estadual nominados no referido expediente está o do Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso MARCELO FERRA DE CARVALHO, cuja indicação nos incumbe relatar.

O ilustre Promotor de Justiça ostenta Especialização em Ciências Criminais, Direito Civil e Processual Civil, e Mestrado em Direito Obrigacional Público e Privado.

No âmbito do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, exerceu, por dois mandatos, o cargo de Procurador-Geral de Justiça.

Ocupou, também, os cargos de Secretário Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e o de Coordenador da Área Criminal do Centro de Apoio Operacional.

No que toca diretamente às atribuições constitucionais do Conselho Nacional do Ministério Público, é fundamental a constatação da experiência no controle administrativo, institucional e correicional angariada pelos dois mandatos exercidos na elevada posição de Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso, qualificação que certamente será de grande valia não só para o desempenho de suas funções junto ao referido órgão de controle interno da instituição, como também para conferir densidade e eficiência à sua atuação.

Diante do exposto, entendemos que os membros integrantes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Promotor de Justiça Marcelo Ferra de Carvalho para ocupar o cargo de membro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO “S” Nº 11, DE 2013

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 380

Brasília, 26 de março de 2013

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto nos incisos II e III do artigo 130-A, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei nº 11.372/2006, encaminho a Vossa Excelência os nomes dos membros do Ministério Público da União, escolhidos pelos respectivos ramos (Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) e dos Ministérios Públicos nos Estados, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público. Os indicados são, respectivamente:

a) pelo Ministério Público Federal: VLADIMIR BARROS ARAS, Procurador da República;

b) pelo Ministério Público do Trabalho: JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO, Subprocurador-Geral do Trabalho;

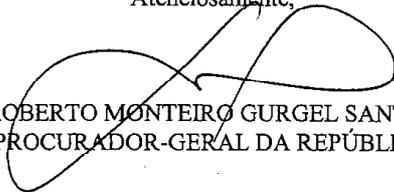
c) pelo Ministério Público Militar: ANTONIO PEREIRA DUARTE, Procurador da Justiça Militar;

d) pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO, Promotor de Justiça;

e) pelo Ministério Público Estadual: ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, Procurador de Justiça do Estado de Roraima, JARBAS SOARES JÚNIOR, Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais e MARCELO FERRA DE CARVALHO, Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Envio-lhe, outrossim, os Currícula Vitae dos indicados, juntamente com os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

Atenciosamente,

  
ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS  
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF



CONSELHO NACIONAL  
PROCURADORES-GERAIS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO



Dr. MARCELO FERRA DE CARVALHO  
(Documentos)

## CURRICULUM VITAE

Nome: **Marcelo Ferra de Carvalho**

Nascimento: 15/12/1971

Atualmente: Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

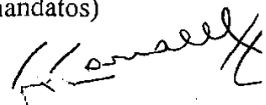
- Formado em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso
- Especialização em Ciências Criminais, Direito Civil e Processual Civil
- Mestrado em Direito Obrigacional Público e Privado pela UNESP

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ANTES DO INGRESSO NO MP/MT

- Servidor do Poder Judiciário Federal (TRF – 1ª Região)
- Servidor do Poder Judiciário Estadual (TJ/MT)
- Promotor de Justiça no Ministério Público do Mato Grosso do Sul

## CARGOS EXERCIDOS APÓS O INGRESSO NO MP/MT

- Secretário Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)
- Coordenador da Área Criminal do Centro de Apoio Operacional (CAOP)
- Presidente da Associação Matogrossense dos Membros do Ministério Público (AMMP)
- Secretário Geral da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (CONAMP)
- Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso (dois mandatos)



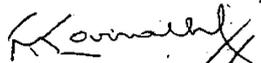
**TERMO DE INFORMAÇÃO E DECLARAÇÃO**

INFORMO que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de outro membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Informo, ainda, que não possuo vínculo da mesma espécie com servidor ocupante de cargo ou função comissionada no Ministério Público do Estado de Mato Grosso fora das hipóteses expressamente excetuadas nas resoluções e enunciados do CNMP, ou seja, no caso de parentesco superveniente à nomeação do servidor comissionado ou no caso de servidor efetivo, desde que nestes casos não esteja sob a chefia imediata.

DECLARO que não sofri durante minha carreira, mesmo antes dela, qualquer sanção criminal administrativa ou disciplinar, bem como não respondo qualquer procedimento ou processo desta natureza.

DECLARO, ainda, que não sou membro do Congresso Nacional ou do Poder Legislativo, seja estadual, distrital ou municipal, nem sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de membro destes Poderes.

Cuiabá. 01 de março de 2013.



MARCELO FERRA DE CARVALHO



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

Ofício nº 0371/2013/GAB/PGJ

Cuiabá/MT, 1º de março de 2013.

Senhor Presidente,

Para os fins das disposições contidas no artigo 130-A, III, da Constituição da República, c/c o artigo 1º da Lei nº 11.372/2006, indico o Dr. Marcelo Ferra de Carvalho, Promotor de Justiça, que concorrerá a uma das vagas para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, representando esta instituição.

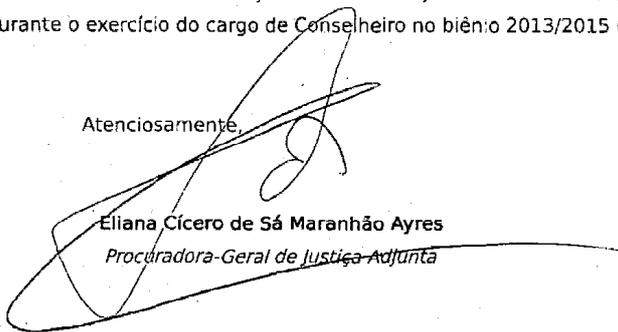
Declaro que o Dr. Marcelo Ferra de Carvalho não cumpre sanção criminal ou administrativo-disciplinar, nem responde a procedimento desta natureza, bem como que o mencionado Promotor de Justiça não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Informo, ainda, que o Dr. Marcelo Ferra de Carvalho não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de qualquer membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nem possui qualquer vínculo da mesma espécie com servidor ocupante de cargo comissionado na instituição fora das hipóteses expressamente permitidas nas Resoluções e Enunciados do CNMP, como servidor de provimento efetivo ou comissionado (em caso de parentesco superveniente à nomeação), desde que não esteja sob a chefia imediata.

Esclareço que o membro indicado tem mais de 10 (dez) anos de Ministério Público e mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o *curriculum vitae* do membro indicado por este Ministério Público do Estado de Mato Grosso (documento anexo I), bem como proposta fundamentada de atuação institucional junto ao Conselho Nacional do Ministério Público durante o exercício do cargo de Conselheiro no biênio 2013/2015 (documento anexo II).

Atenciosamente,

  
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres  
Procuradora-Geral de Justiça-Adjunta

Excelentíssimo Senhor

**OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO**

Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba e Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no DSF, em 11/04/2013.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília - DF

OS:11477/2013